

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

02 - 0061 / 2013

DE

2013

**MATÉRIA LEGISLATIVA:**

PDL

02 - 0061 / 2013

DE

27/08/2013

**PROMOVENTE:**

VEREADOR

JOSE AMERICO

**E M E N T A:**

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ PAULISTANA PARA  
A SENHORA ROSA MARESCHI, CONHECIDA COMO "IRMÃ PETRA", E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM     /     /

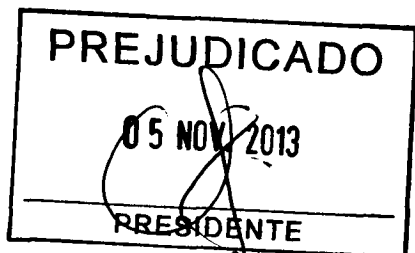
---

CHEFE DE SEÇÃO



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador**  
**José Américo**  
**PT**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**



02 - PDL  
02-00051/2013

Dispõe sobre a outorga de  
Título de cidadão Paulistano  
para a Senhora ROSA  
MARESCHI, conhecida como  
"Irmã Petra" e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de "**Título de Cidadão Paulistano**" em homenagem a Senhora ROSA MARESCHI, conhecida como "**Irmã Petra**".

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

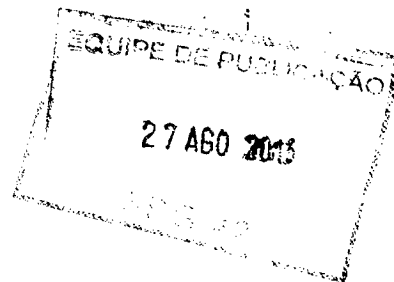
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do município de São Paulo, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO

PT



PDL - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano a Sra. Rosa Mareschi, conhecida como "Irmã Petra".

| N.º | VEREADORES         | N.º | VEREADORES          |
|-----|--------------------|-----|---------------------|
| 1   | ABOU ANNI          | 29  | JULIANA CARDOSO     |
| 2   | ADILSON AMADEU     | 30  | LAÉRCIO BENKO       |
| 3   | ALESSANDRO GUEDES  | 31  | MARCO AURÉLIO CUNHA |
| 4   | ALFREDINHO         | 32  | MÁRIO COVAS NETO    |
| 5   | ANDREA MATARAZZO   | 33  | MARQUITO            |
| 6   | ARI FRIEDENBACH    | 34  | MARTA COSTA         |
| 7   | ARSELINO TATTO     | 35  | MILTON LEITE        |
| 8   | ATILIO FRANCISCO   | 36  | NABIL BONDUKI       |
| 9   | AURÉLIO MIGUEL     | 37  | NATALINI            |
| 10  | AURÉLIO NOMURA     | 38  | NELO RODOLFO        |
| 11  | CALVO              | 39  | NOEMI NONATO        |
| 12  | CLAUDINHO DE SOUZA | 40  | ORLANDO SILVA       |
| 13  | CONTE LOPES        | 41  | OTA                 |
| 14  | CORONEL CAMILO     | 42  | PATRICIA BEZERRA    |
| 15  | CORONEL TELHADA    | 43  | PAULO FIORILO       |
| 16  | DALTON SILVANO     | 44  | PAULO FRANGE        |
| 17  | DAVID SOARES       | 45  | REIS                |
| 18  | EDEMILSON CHAVES   | 46  | RICARDO NUNES       |
| 19  | EDIR SALES         | 47  | RICARDO YOUNG       |
| 20  | EDUARDO TUMA       | 48  | ROBERTO TRIPOLI     |
| 21  | FLORIANO PESARO    | 49  | SANDRA TADEU        |
| 22  | GEORGE HATO        | 50  | SEIVAL MOURA        |
| 23  | GILSON BARRETO     | 51  | SOUZA SANTOS        |
| 24  | GOULART            | 52  | TONINHO PAIVA       |
| 25  | JAIR TATTO         | 53  | TONINHO VESPOLI     |
| 26  | JEAN MADEIRA       | 54  | VAVÁ                |
| 27  | JOSÉ AMÉRICO       | 55  | WADIH MUTRAN        |
| 28  | JOSÉ POLICE NETO   |     |                     |

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n.º  
2 a 13 e folha de rubricação  
sob n.º 14. 29.08.2013  
Ass: Maria Aparecida M. G. Matar  
Técnico Administrativo  
IRE 11.100



2  
02-61 13  
108

**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador**  
**José Américo**  
**PT**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como principal objetivo o reconhecimento do "Título de Cidadão Paulistano" a Senhora ROSA MARESCHI, conhecida popularmente como Irmã Petra, irmã e discípula de Deus, dedica-se à sua vocação desde 1964, tendo iniciado no Instituto das Irmãs Missionárias da Consolata. É considerada a precursora, em São Paulo, com o trabalho voluntário.

Em maio de 1936 na Ischia de Castro (Viterbo) – Itália nasce Rosa Mareschi, filha de Maria Bersaglia e de Leonardo Mareschi. Foi batizada no dia 20/06/1936, no dia de Nossa Senhora Consolata. Esta data, para Rosa, com o passar dos anos, torna-se luz que a cativa e abre o caminho de sua vocação como religiosa e missionária, além de fronteiras, uma história de amor, de doação sem limites, no seguimento de Jesus Cristo e para missão.

Rosa é conhecida como uma jovem alegre, dinâmica, comunicativa, festiva. Na escola e na ação católica de sua cidade, lidera a juventude como presidente, organiza e dá vida com seus colegas, com teatros, encontros musicais, festas dançantes, estudos de formação que apaixona e desperta na juventude o gosto pelo testemunho e pelo anúncio do Evangelho. É nesta realidade e neste clima que a jovem Rosa decide se tornar Discípula de Cristo e Missionária pelo seu Reino.

Rosa, sentindo-se chamada por Deus e pelos gritos dos excluídos e empobrecidos, com o coração repartido entre família e missão, faz a sua escolha. Motivada pelo sussurro de Deus, diz a si mesma: "não tenho medo, me tornarei Missionária da Consolata", e, na palavra do Fundador dessa Instituição: "Felizes aqueles que com coragem deixam tudo para anunciar o Evangelho aos que ainda não o conhecem", e no lema da Congregação: "anunciarão minha glória a todos os povos", Is.66,19. A irmã lança a rede, e, com carinho, ouve, mais uma vez, o que diz o fundador das irmãs "o Senhor me chama, hoje, são sei se me chamará amanhã". Começa, para ela, a luta interior e exterior para alcançar a meta. Foram 09 (nove) anos, com os olhos fixos em Cristo Mestre, na família da Consolata, na missão e nos mais necessitados e afastados de Jesus.

O instituto, escolhido pela jovem Rosa, "Irmãs da Consolata", é uma Congregação Religiosa Missionária, fundada em 1910 na cidade de Turim – Itália, pelo Padre José Allamano, e os Missionários Consolata, fundados em 1901 pelo mesmo fundador, formando assim, uma grande família, espalhada pelo mundo: África, Ásia, Europa, América.

O carisma dessa Congregação é a Consolação Libertadora, a Missão, o compromisso de testemunhar o Evangelho, servir os mais empobrecidos

1901 pelo mesmo fundador, formando assim, uma grande família, espalhada pelo mundo: África, Ásia, Europa, América.

O carisma dessa Congregação é a Consolação Libertadora, a Missão, o compromisso de testemunhar o Evangelho, servir os mais empobrecidos e marginalizados, animar missionariamente a Igreja, colaborar, na formação da liderança local e além-fronteiras, viver a vida comunitária e o primado de Deus.

Em 1964, com 27 anos, Rosa consegue deixar a sua família, apesar da oposição de sua família mesmo assim manteve a sua decisão, e entra no Instituto das Irmãs Missionárias da Consolata. Inicia então a sua formação no Postulantado e no dia 14 de Novembro, do mesmo ano, inicia o 1º ano de Noviciado. No 2º ano, Rosa, agora Irmão Petra, nome escolhido por ela desejando ser ROCHA da igreja, Mulher forte, é chamada em família, pois, o seu pai, encontra-se gravemente doente e, depois de três meses de assistência da Irmã Petra, o pai falece, com apenas 54 anos.

Irmã Petra a única filha mulher da família, neste momento encontra-se diante de um forte e doloroso dilema, mas, a mulher forte e corajosa decide ser fiel ao seu compromisso com Jesus e a missão e, volta à sua nova família para continuar a sua formação religiosa e, partir para a missão além fronteiras. A irmã entrega a sua mãe e seus dois irmãos aos cuidados do pai comum Deus, e fortalecida pela fé parte e deixando tudo e todos para continuar o seu noviciado e, em novembro de 1966 emite a sua primeira profissão religiosa que a envolve completamente, na ótica de Jesus de Nazaré, na sua dimensão profética, no carisma da consolação e da missão além fronteiras.

Em 1968, Ir Petra, com apenas 2 anos de consagração, é enviada em missão ao Brasil, em Roraima, renovando seus votos religiosos, em Boa Vista, Brasília, São Paulo.

Apesar de encontrar nesta Região, plena ditadura, despótica e tirânica, um regime de Governo que cerceia ou suprime a liberdade individual, a Irmão Petra de cabeça erguida, enfrenta a escuridão da ditadura e, começa o seu novo trabalho Missionário na escola, e a noite dá aula aos militares da fronteira brasileira.

Nos anos de missão, em terra indígena, cheia de riquezas naturais, numa cultura antiga e rica de valores humanos, a professora e irmã de todos, percebe a singularidade religiosa natural que expressa à presença de Deus e a visita misteriosa de Cristo Salvador nesta realidade; descobre também, uma história antiga e prática para vivência da vida diária do indígena e que, sinaliza a sua singular possibilidade de um futuro rico para toda humanidade. Nesta imensa floresta amazônica, onde, grava sobre as coisas e na redondeza, um silêncio cheio de mistério e de encanto, tudo se torna crenças, mitos, ritos, espíritos, tudo leva à contemplação e, neste dinamismo, o índio, se enriquece e dá sentido à vida na floresta.

Irmã Petra, na sua função social e evangelizadora, abre-se para cultura indígena, e, como todo o seu entusiasmo coloca-se a serviço de uma causa, que envolve não só os indígenas, mas, também, todo o nosso planeta, partilha a vida, respeita a cultura, sem impor valores e dogmas da sua terra. A irmã acredita que, o testemunho cotidiano do Evangelho vivido, é a mensagem da Salvação em Cristo e o amor incondicional do Deus-Pai para toda a humanidade, é também, caminho mais autêntico e eficaz de

Evangelização, de profecia, de solidariedade, de justiça, paz, promoção da Vida e de construção do Reino de Deus com as pessoas excluídas e marginalizadas. Nessa ótica testemunhal, a missionária, torna-se fermento de consolação e de fraternidade.

Irmã Petra, após 7 anos de Juniorato em terra de missão, emite seus votos perpétuos, na Casa Madre, em Turim – Itália. Ela faz a suas férias e logo, volta em Roraima, para dar continuidade à sua missão, e após 11 anos de missão, comunica e revela aos seus irmãos e amigos uma vida de doação e uma experiência nova cheia de descobertas, pela exuberante natureza e pelos seus habitantes.

Nesse caminho novo e dinâmico deslumbra-se para Irmã Petra, uma Igreja Latina Americana transformadora. Na conferência de Medellín – em 1968 - visualiza-se o grande contraste entre ricos e pobres e o clamor e sofrimento do povo latino-americano, que leva a perceber e explicitar a opção fundamental pelos pobres que é a própria opção de Jesus de Nazaré. Quando a mente, o coração e a vida da irmã, já questionada pela realidade latina-americana, ela recebe o convite pelo Bispo local, para fazer um curso de um ano no ISPAC, (Instituto Superior de Pastoral e Catequese) na BA-Salvador. A irmã aceita a proposta e, neste ano de 1979, além de mergulhar com os colegas nos estudos, na Riqueza do Vaticano II e de Medellín, tem a graça e a alegria de abordar a “Evangelização no presente e no Futuro da América Latina”, tirado do texto oficial das conclusões da Conferência de PUEBLA e, do estágio que a irmã escolhe nas favelas dos alagados de Salvador e da Pastoral da Terra.

Teoria e prática do curso, dos estudos e discernimento anteriores, os 11 anos de missão na realidade indígena torna-se para a irmã, Kairós, momento forte de Deus, tempo que obriga a Irmã Petra a uma nova e concreta conversão e uma nova consciência da realidade do Reino “aqui e agora”. Só assim, o Reino de Deus torna-se fermento na massa.

Em 1979, a irmã Petra é destinada à Região São Paulo e, seguindo a orientação da Arquidiocese, na pessoa de Dom Paulo Evaristo Arns, que inicia em 1979 o Programa de “Operação Periferia”, a irmã insere-se, nesta nova missão, no Bairro do Jardim Peri, na região Santana, dando início a uma trajetória de vida e de esperança, através, do contato direto e sistemático, nas comunidades mais empobrecidas e excluídas.

A irmã Petra, nessa realidade, faz emergir as necessidades reais, como energia elétrica, água, canalização do córrego Guaraú, luta por moradias dignas, incentiva também, construções simples, e adequadas às necessidades. Os moradores, juntos às irmãs, preocupam-se também em construir um Centro Comunitário e uma pequena Igreja, dando-lhe o nome de “Nossa Senhora Aparecida” do Jardim Peri. O momento mais rico e significativo na comunidade, ainda em via de organização, é a Consagração da Igreja pelo Bispo, Dom Joel Ivo Catapan (in memoriam), Bispo da região Santana, e o que comoveu mais o povo, foi a explicação simples e profunda da Eucaristia e a colocação solene do SS. Sacramento no tabernáculo, tanto que, entre agradecimentos e louvores a Deus, ouve-se gritos em alta voz: “O grande presente para nós até este momento, foi a vinda das irmãs da Consolata morar nesta favela, mas, hoje, o presente é Jesus Eucarístico, que veio habitar conosco, e isto, supera todos os presentes deste mundo”. Uma salva de palmas irrompem dentro e fora da Igreja, e logo em

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Fls. nº 5              | de anexos - |
| do proc. nº 02-61      | de 2013     |
| MARIA A. M. G. NICOLAS |             |
| Técnico Administrativo |             |

seguida, o povo, cantando, pede a bênção à Padroeira do Brasil e agora, também da Comunidade.

Neste processo de organização e crescimento do bairro e da cidade de São Paulo, em 1º de outubro de 1980, é fundado o Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida, e daí em diante as ações, foram se ampliando e se consolidando até a presente data. Irmã Petra e suas equipes enfrentam situações difíceis, mas não desanimam, conseguem trazer projetos, em parceria com a Prefeitura da cidade de São Paulo: são eles hoje:

1. CCA – Centro para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora Aparecida – atende 360 usuários – desde 1980
2. CCA São José - atende 120 usuários. Funciona na comunidade São José, desde 2009.
3. CCA Jardim Antártica – atende 120 usuários - atende 120 usuários funciona na comunidade Jardim Antártica. Os 3 CCA's totalizam: 600 crianças e adolescentes – de 6 a 14 anos e 11 meses, e tem por objetivo: potencializar o desenvolvimento de suas habilidades para vida, favorecer aquisições para conquista de sua autonomia, protagonismo e cidadania, fortalecer vínculos familiares, comunitários.
4. Centro de Educação Infantil (CEI) – Creche Consolata – atende 120 crianças - de 2 a 4 anos, fundada em 1981; tem por objetivo principal: proporcionar o desenvolvimento integral em todos os aspectos físico, cognitivo, afetivo...
5. Núcleo de Convivência de Idosos – NCI – atende 60 Idosos, fundado em 1991. O projeto está voltando para realidade do idoso, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e a sua inserção social, através de várias atividades.
6. MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – atende 60 alunos, fundado em 2003. Tem convênio com a Secretária de Educação – seus objetivos: o desenvolvimento pessoal e intelectual do aluno, facilitar a inserção no mercado de trabalho, conhecimento e compromisso com a realidade social.
7. SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio - atende 1.000 famílias – fundada em 2008 - funciona na comunidade Nossa Senhora de Fátima - Na Rua Brasil Lopes Visa: O acesso à rede sócio-assistencial; ao desenvolvimento de potencialidades; a garantia de direitos, ao ganho de autonomia; inclusão social; ao fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e superação da vulnerabilidade e risco social.
8. MSE/MA – Medida Sócio Educativa/meio aberto – atende 105 jovens – fundado em 2008 – É um espaço de atendimento aos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, onde jovens e suas famílias podem resignificar suas relações sociais a partir de uma ação educativa que visa o rompimento com o ciclo de violência.
9. CJ – Centro ara Juventude – fundado em 2009, atende 60 jovens de 15 a 24 anos, funciona na sede fraternal do Eucaliptos – o objetivo é a melhoria da vida, a participação na vida Pública e comunitária, o trabalho como auto sustentabilidade, o direito a uma habitação digna. O projeto oferece



espaços culturais de cidadania, inserção social e cursos profissionalizantes com foco no mercado de trabalho.

10. TELECENTRO – José Allamano – funciona no CC N Sra. Aparecida, atende cerca de 120 pessoas diariamente. – Principal objetivo é a inclusão social e digital, através de cursos de Informática gratuitos.

Além desses projetos conveniados, a irmã Petra conseguiu com muita luta trazer alguns projetos comunitários: costura, artesanato, lojinha comunitária, marcenaria, marchetaria e a quadra Poliesportiva inaugurada no dia 30 de setembro de 2012.

Diante do crescimento da Entidade e das comunidades, também as exigências crescem rapidamente, em todos os sentidos, impelindo a irmã Petra a aprofundar sempre mais a cultura paulistana, e latino-americana em São Paulo, e a sua realidade sócio-educativa. Para isso, a irmã entra na faculdade da Assunção, tornando-se mestra em Teologia Dogmática, com concentração em Missiologia e, em seguida frequenta a pós-graduação teórico-prático em Comunicação Social – USF- SEPAC- em Comunicação e Inculturação.

A irmã Petra enfrenta as resistências, que tem muitos nomes, e seus sintomas são muito variados: a pobreza generalizada, o medo, a desconfiança, as competições, as tentações... Esta passagem faz parte do caminho da morte, mas é a páscoa rumo a um novo céu e uma nova terra, a uma Vida Nova que chega à sua plenitude.

Nesse processo pascal irmã Petra atenta à voz de Deus e aos gritos dos pobres, incentiva, apóia e articula, com sua presença missionária, e a participação do povo do bairro, a fundação de várias comunidades e grupos Eclesiais de base, são elas:

- 1979 – Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Condessa Amália Matarazzo;
- 1983 – Comunidade São José – Bruna Galéia;
- 1985 – Comunidade Santa Luzia – Sede Fraternal - Eucaliptos;
- 1986 – Comunidade Nossa Senhora de Fátima – Rua Brasiluso Lopes;
- 1990 – Comunidade São João Batista – Letícia Cine; e
- 1991 – Comunidade Nossa Senhora Consolata – Jardim Antártica.

As comunidades e os projetos que a irmã Petra sonha, idealiza e realiza junto à liderança, o povo de Deus, as irmãs e os voluntários, destacam a história, a cultura, o trabalho, a educação, a saúde, a socialização, a inclusão na cidade de São Paulo, nas pessoas mais empobrecidas e excluídas do Bairro do Jardim Peri e seus arredores, durante 34 anos de vida do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida.

Hoje, o bairro do Jardim Peri e seus arredores, mostra um novo rosto mais esperançoso e mais alegre, mas não obstante as conquistas, a luta continua, e, os desafios em São Paulo multiplicam-se, impelindo a missão do CCNSA em se comprometer e continuar a luta, para fazer emergir na pessoa o belo e o bom da sua humanidade e da sua filiação divina; suscita também, um novo protagonismo para enfrentar a luta pelos seus direitos e a erradicação da extrema pobreza no Brasil, através de um processo de

conscientização sócio-educativo que firme as bases para um caminho de auto-sustentabilidade e de crescimento que garanta uma vida digna.

Hoje, de modo particular, o CCNSA está envolvido num processo acelerado de urbanização, onde nasce e cresce a vida e a esperança “na minha casa minha vida”. Na Irmã Petra, esconde-se a utopia do horizonte com todo o seu poder de fascínio que mobiliza e orienta a sua pessoa e seus passos rumo a um mundo melhor e leva a celebrar a fé e a vida com todo povo, os colaboradores, as Missionárias e os Missionários da Consolata, nossos Governantes, amigos, parceiros, e familiares.

A postura da Irmã Petra e o seu perfil no seu dia a dia, na convivência, na missão, na pastoral, nas festas e, em sua biografia revelam a mulher religiosa e missionária, corajosa que busca abrir caminhos sempre dentro da realidade, que espelha coragem, dinamismo, amor e doação sem limite. Descobrimos e valorizamos mais a pessoa da irmã Petra depois de sua queda e suas conseqüências na saúde que enfrenta com fé, coragem, serenidade, prontidão aos apelos de Deus, na certeza que as preces e o carinho de tantas pessoas é o melhor remédio e que, seria atendida por Deus, em suas provações e, isto aconteceu!

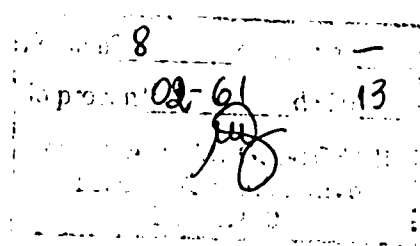
Irmã Petra volta à sua missão sorridente, com sempre, dinâmica e, agradecida, retoma o seu caminho missionário com amor, feliz de servir aos pobres dessa história, e o Reino de Deus, como prometeu a Jesus durante os 5 meses de doença e recuperação; Deus é fiel! A irmã Petra está conosco e a comunidade a recebe de braços abertos e, ela, como sempre, incentivando as pessoas que estão ao seu lado, e encontra no seu caminho, as comunidades, os funcionários e usuários, o povo de Deus para olhar pra frente e nunca voltar atrás, não desistir, mas perseverar, sempre avançar e nunca parar! É este o seu lema: “O cuidado com a pessoa e a sua formação humana e cristã”.

Obrigado irmã Petra pelo que você é para nós! Por tudo que tens feito e ainda há de fazer!

Sala de Sessões, em

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO

PT



## CARTA DE ANUÊNCIA

Informado de que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do Vereador José Américo pretende conceder o Título de Cidadão Paulistano, venho na condição de homenageado, manifestar minha concordância para os efeitos legais.

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

Nome:

Roselenechi (R. Petre)

## BIOGRAFIA DE ROSA MARESCHI – IR. PETRA

9  
02-61 13  
(14)  
10-11-19

Em Maio de 1936 na Ischia de Castro (Viterbo) – Itália, nasce Rosa Mareschi, filha de Maria Bersaglia e de Leonardo Mareschi. Foi batizada no dia 20/06/1936, no dia de N.Sra. Consolata. Esta data, para Rosa, com o passar dos anos, torna-se luz que cativa e abre o caminho da sua vocação como religiosa e missionária, além fronteiras, uma história de amor, de doação sem limites, no seguimento de Jesus Cristo e para missão.

Rosa é conhecida como uma jovem alegre, dinâmica, comunicativa, festiva. Na escola e na ação católica da sua cidade, lidera a juventude como presidente, organiza e dá vida com seus colegas, com teatros, encontros musicais, festas dançantes, estudos de formação que apaixonam e despertam na juventude o gosto pelo testemunho e pelo anúncio do Evangelho. É nesta realidade e neste clima que a jovem Rosa decide se tornar Discípula de Cristo e Missionária pelo seu Reino.

Rosa, sentindo-se chamada por Deus e pelos gritos dos excluídos e empobrecidos, com o coração repartido entre família e missão, faz a sua escolha. Motivada pelo sussurro de Deus, diz a si mesma: “não tenho medo, me tornarei Missionária da Consolata”, e, na palavra do Fundador dessa Instituição: “Felizes aqueles que com coragem deixam tudo para anunciar o Evangelho aos que ainda não o conhecem”, e no lema da Congregação: “anunciarão minha glória a todos os povos”, Is.66,19. A Irmã, lança a rede, e, com carinho, ouve, mais uma vez, o que diz o fundador das irmãs “o Senhor me chama, hoje, não sei se me chamará amanhã”. Começa, para ela, a luta interior e exterior para alcançar a meta. Foram 9 anos, com os olhos fixos em Cristo Mestre, na família da Consolata, na missão e nos mais necessitados e afastados de Jesus.

O Instituto, escolhido pela jovem Rosa, “Irmãs da Consolata”, é uma Congregação Religiosa Missionária, fundada em 1910 na cidade de Turim-Itália, pelo Padre José Allamano, e os Missionários da Consolata, fundados em 1901 pelo mesmo fundador, formando assim, uma grande família, espalhada pelo mundo: África, Ásia, Europa, América.

O Carisma dessa Congregação é a Consolação Libertadora, a Missão, o compromisso de testemunhar o Evangelho, servir os mais empobrecidos e marginalizados, animar missionariamente a Igreja, colaborar, na formação da liderança local e além fronteiras, viver a vida comunitária e o primado de Deus.

Em 1964, com 27 anos, Rosa consegue deixar a sua família, apesar da oposição da sua família mesmo a família contrária a sua decisão, e entra no Instituto das Irmãs Missionárias da Consolata. Inicia então sua formação no Postulantado e no dia 14 de Novembro, do mesmo ano, inicia o 1º ano de Noviciado. No 2º ano, Rosa, agora Ir. Petra, nome escolhido por ela desejando ser ROCHA da Igreja, MULHER forte, é chamada em família, pois, o seu pai, encontra-se gravemente doente e, depois de três meses de assistência da Ir. Petra, o Pai falece, com apenas 54 anos.

Ir Petra a única filha mulher da família, neste momento encontra-se diante de um forte e doloroso dilema, mas, a mulher forte e corajosa decide ser fiel ao seu compromisso com Jesus e a missão e, volta à sua nova família para continuar a sua formação religiosa e, partir para a missão além fronteiras. A irmã entrega a sua mãe e seus dois irmãos aos cuidados do Pai-Comum-Deus e, fortalecida pela fé parte, deixando tudo e todos para continuar o seu noviciado e, em novembro de 1966 emite a sua primeira profissão religiosa que a envolve completamente, na ótica de Jesus de Nazaré, na sua dimensão profética, no carisma da consolação e da missão além fronteiras.

10  
02-61  
13

Em 1968, Ir. Petra, com apenas 2 anos de consagração, é enviada em missão ao Brasil, em Roraima, renovando seus votos religiosos, em Boa Vista, Brasília-São Paulo.

Apesar de encontrar nesta Região, plena ditadura, despótica e tirânica, um regime de Governo que cerceia ou suprime a liberdade individual, a Irmã Petra de cabeça erguida, enfrenta a escuridão da ditadura e, começa o seu novo trabalho Missionário na escola, e a noite dá aula aos militares da fronteira brasileira.

Nos anos de missão, em terra indígena, cheia de riquezas naturais, numa cultura antiga e rica de valores humanos, a Professora e irmã de todos, percebe a singularidade religiosa natural que expressa a presença de Deus e a visita misteriosa de Cristo Salvador nesta realidade; descobre também, uma história antiga e prática para vivência da vida diária do indígena e que, sinaliza a sua singular possibilidade de um futuro rico para toda a humanidade. Nesta imensa floresta amazônica, onde, grava sobre as coisas e na redondeza, um silêncio cheio de mistério e de encanto, tudo se torna crenças, mitos, ritos, espíritos, tudo leva à contemplação e, neste dinamismo, o índio, se enriquece e dá sentido à vida na floresta.

Ir. Petra, na sua função social e evangelizadora, abre-se para cultura indígena, e, com todo o seu entusiasmo coloca-se a serviço de uma causa, que envolve não só os indígenas, mas, também, todo o nosso planeta, partilha a vida, respeita a cultura, sem impor valores e dogmas da sua terra. A Irmã acredita que, o testemunho cotidiano do Evangelho vivido, é a mensagem da Salvação em Cristo e o amor incondicional do Deus-Pai para toda a humanidade, é também, caminho mais autêntico e eficaz de Evangelização, de Profecia, de Solidariedade, de Justiça, Paz, promoção da Vida e de construção do Reino de Deus com as pessoas excluídas e marginalizadas. Nessa ótica testemunhal, a missionária, torna-se fermento de consolação e de fraternidade.

Ir. Petra, após 7 anos de Juniorato em terra de missão, emite seus votos perpétuos, na Casa Madre, em Turim-Itália. Ela faz a suas férias e, logo, volta em Roraima, para dar continuidade à sua missão, e após 11 anos de missão, comunica e revela aos seus irmãos e amigos uma vida de doação e uma experiência nova cheia de descobertas, pela exuberante natureza e pelos seus habitantes.

Nesse caminho novo e dinâmico deslumbra-se para Ir. Petra, uma Igreja Latina Americana transformadora. Na Conferência de Medellín – em 1968 – visualiza-se o grande contraste entre ricos e pobres e o clamor e sofrimento do povo latino-americano, que leva a perceber e explicitar a opção fundamental pelos pobres que é a própria opção de Jesus de Nazaré. Quando a mente, o coração e a vida da irmã, já questionada pela realidade latina-americana, ela recebe o convite pelo Bispo local, para fazer um curso de um ano no ISPAC, (Instituto Superior de Pastoral e Catequese) na BA-Salvador. A irmã aceita a proposta e, neste ano de 1979, além de mergulhar com os colegas nos estudos, na Riqueza do Vat. II e de Medellín, tem a graça e a alegria de abordar a “Evangelização no presente e no Futuro da América Latina”, tirado do texto oficial das conclusões da Conferência de PUEBLA.e, do estágio que a irmã escolhe nas favelas dos alagados de Salvador e da Pastoral da Terra.

Teoria e prática do curso, dos estudos e discernimentos anteriores, dos 11 anos de missão na realidade indígena torna-se para a irmã, Kairós, momento forte de Deus, tempo que obriga a Ir. Petra a uma nova e concreta conversão e a uma nova consciência da realidade e do Reino “aqui e agora”. Só assim, o Reino de Deus torna-se fermento na massa.

Em 1979, a irmã Petra é destinada à Região São Paulo e, seguindo a orientação da Arquidiocese, na pessoa de D. Paulo Evaristo Arns, que inicia em 1979 o Programa de “Operação Periferia”, a irmã insere-se, nesta nova missão, no Bairro do Jardim Peri,

11  
02-61  
13

na Região Santana, dando início a uma trajetória de Vida e de Esperança, através, do contato direto e sistemático, nas comunidades mais empobrecidas e excluídas.

A Irmã Petra, nessa realidade, faz emergir as necessidades reais, como energia elétrica, água, canalização do córrego Guaraú, luta por moradias dignas, incentiva também, construções simples, e adequadas às necessidades. Os moradores, juntos às irmãs, preocupam-se também, em construir um Centro Comunitário e uma pequena Igreja, dando-lhe o nome de “Nossa Senhora Aparecida” do Jardim Peri. O momento mais rico e significativo na comunidade, ainda em via de organização, é a Consagração da Igreja pelo Bispo, D. Joel Ivo Catapan (in memoriam), Bispo da Região Santana, e o que comoveu mais o povo, foi a explicação simples e profunda da Eucaristia e a colocação solene do SS. Sacramento no tabernáculo, tanto que, entre agradecimentos e louvores a Deus, ouve-se gritos em alta voz: “O grande presente para nós até este momento, foi a vinda das Irmãs da Consolata morar nesta favela, mas, hoje, o presente é Jesus Eucarístico, que veio habitar conosco, e isto, supera todos os presentes deste mundo”. Uma salva de palmas irrompem dentro e fora da Igreja, e logo em seguida, o povo, cantando, pede a Bênção à Padroeira do Brasil e agora, também da Comunidade.

Neste processo de organização e crescimento do bairro e da cidade de São Paulo, em 1º de Outubro de 1980, é fundado o Centro Comunitário N.Sra. Aparecida, e daí em diante as ações, foram se ampliando e se consolidando até a presente data. A Irmã Petra e suas equipes enfrentam situações difíceis, mas não desanimam, conseguem trazer projetos, em parceria com a Prefeitura da Cidade de São Paulo: são eles, hoje:

1. CCA-Centro para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora Aparecida – atende 360 usuários - desde 1980
2. CCA São José – atende 120 usuários. Funciona na comunidade São José, desde 2009.
3. CCA Jd. Antártica – atende 120 usuários – Atende 120 usuários Funciona na comunidade Jd. Antártica.

Os 3 CCAs totalizam: - 600 crianças e adolescentes – de 6 a 14 anos e 11 meses, e tem por objetivo: potencializar o desenvolvimento de suas habilidades para vida, favorecer aquisições para conquista de sua autonomia, protagonismo e cidadania, fortalecer vínculos familiares, comunitários.

4. Centro de Educação Infantil (CEI)- Creche Consolata- atende 120 crianças – de 2 a 4 anos, fundada em 1981; tem por objetivo principal: proporcionar o desenvolvimento integral em todos os aspectos físico, cognitivo, afetivo...
5. Núcleo de Convivência de Idosos – NCI – atende 60 Idosos, fundado em 1991. O projeto está voltado para realidade do idoso, com o propósito de melhorar a qualidade da vida e a sua inserção social, através de várias atividades.
6. MOVA- Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – atende 60 alunos, fundado em 2003. Tem convênio com a Secretaria de Educação – seus objetivos: o desenvolvimento pessoal e intelectual do aluno, facilitar a inserção no mercado de trabalho, conhecimento e compromisso com a realidade social.
7. SASF – Serviço de Assistência Social à família e Proteção Básica no Domicílio- atende 1.000 famílias – fundação em 2.008 – funciona na Comunidade N. Sra. de Fátima – Na Rua Brasil Lopes. Visa: O acesso à rede sócio-assistencial; ao desenvolvimento de potencialidades; a garantia de direitos, ao ganho de autonomia; inclusão social; ao fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e a superação da vulnerabilidade e risco social.

12  
02-61  
13

8. MSE/MA – Medida Sócio Educativa/meio aberto – atende 105 jovens – fundado em 2008- É um espaço de atendimento aos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, onde jovens e suas famílias podem resignificar suas relações sociais a partir de uma ação educativa que visa o rompimento com o ciclo de violência.

9. CJ – Centro ara Juventude- fundado em 2009, atende 60 jovens de 15 a 24 anos, funciona na sede fraternal do Eucaliptos – O objetivo é a melhoria da vida, a participação na vida Pública e comunitária, o trabalho como auto sustentabilidade, o direito a uma habitação digna. O projeto oferece espaços culturais de cidadania, inserção social e cursos profissionalizantes com foco no mercado de Trabalho

10. TELECENTRO- José Allamano – fundado em 2011 – Funciona no CCNSr.Aparecida, atende cerca de 120 pessoas diariamente. – Principal objetivo é a inclusão Social e digital, através de cursos de Informática gratuitos.

Além desses projetos conveniados, a irmã Petra conseguiu com muita luta trazer alguns projetos comunitários: Costura, Artesanato, Lojinha Comunitária, Marcenaria, Marchetaria e a Quadra Poliesportiva inaugurada no dia 30 de Setembro de 2012.

Diante do crescimento da Entidade e das comunidades, também as exigências crescem rapidamente, em todos os sentidos, impelindo a Ir. Petra a aprofundar sempre mais a cultura paulistana, e latino-americana em São Paulo, e a sua realidade sócio-educativa. Para isso, a irmã entra na faculdade da Assunção, tornando-se mestra em Teologia Dogmática, com concentração em Missiologia e, em seguida frequenta a pós graduação teórico-prático em Comunicação Social –USF-SEPAC - em Comunicação e Inculturação.

A Ir. Petra, enfrenta as resistências, que tem muitos nomes, e seus sintomas são muitos variados: a pobreza generalizada, o medo, a desconfiança, as competições, as tentações...Esta passagem faz parte do caminho da morte, mas é a páscoa rumo a um novo céu e uma nova terra, a uma Vida Nova que chega à sua plenitude.

Nesse processo pascal irmã Petra, atenta à voz de Deus e aos gritos dos Pobres, incentiva, apóia e articula, com sua presença missionária, e a participação do povo do Bairro, a fundação de várias comunidades e grupos Eclesiais de base, são elas:

- 1979 – Comunidade N. Sra. Aparecida – R. Condessa Amália Matarazzo;
- 1983 – Comunidade São José – Bruna Galéia
- 1985 – Comunidade S. Luzia – Sede Fraternal – Eucaliptos;
- 1986 – Comunidade N. Sra. de Fátima- R. Brasiluso Lopes
- 1990 - Comunidade São João Batista – Letícia Cine;
- 1991 – Comunidade N. Sra. Consolata – Jd. Antártica

As comunidades e os projetos que a irmã Petra sonha, idealiza e realiza juntos à liderança, o povo de Deus, as irmãs e os voluntários, destacam a história, a cultura, o trabalho, a educação, a saúde, a socialização, a inclusão na cidade de São Paulo, nas pessoas mais empobrecidas e excluídas do Bairro do Jd. Peri e seus arredores, durante os 34 anos de vida do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida.

Hoje, o Bairro do Jd. Peri e seus arredores, mostra um novo rosto mais esperançoso e mais alegre, mas não obstante as conquistas, a luta continua, e, os desafios em São Paulo multiplicam-se, impelindo a missão do CCNSA em se comprometer e continuar a luta, para fazer emergir na pessoa o belo e o bom da sua humanidade e da sua Filiação Divina; Suscita também, um novo protagonismo para

13  
02-61  
13

enfrentar a luta pelos seus direitos e a erradicação da extrema pobreza no Brasil, através de um processo de conscientização sócio-educativo que firme as bases para um caminho de auto-sustentabilidade e de crescimento que garanta uma vida digna.

Hoje, de modo particular, o CCNSA está envolvido num processo acelerado de urbanização, onde nasce e cresce a vida e a esperança "NA MINHA CASA-MINHA VIDA". Na Ir. Petra, esconde-se a utopia do horizonte com todo o seu poder de fascínio que mobiliza e orienta a sua pessoa e seus passos, rumo um mundo melhor e leva a celebrar a fé e a vida com todo povo, os colaboradores, as Missionárias e os Missionários da Consolata, nossos governantes, amigos, parceiros, e familiares.

A postura da Ir. Petra e o seu perfil no seu dia-a-dia, na convivência, na missão, na pastoral, nas festas e, em sua biografia revela uma mulher religiosa- missionária, corajosa que busca abrir caminhos sempre dentro da realidade, que espelha coragem, dinamismo, amor e doação sem limite. Descobrimos e valorizamos mais a pessoa da Ir. Petra depois da sua queda e suas conseqüências na saúde que enfrenta com fé, coragem, serenidade, prontidão aos apelos de Deus, na certeza que as preces e o carinho de tantas pessoas é o melhor remédio e que, seria atendida por Deus, em suas provações e, isto aconteceu!

Irmã Petra, volta à sua missão sorridente, como sempre, dinâmica e, agradecida, retoma o seu caminho missionário com amor, feliz de servir aos pobres dessa história, e o Reino de Deus, como prometeu a Jesus durante os 5 meses de doença e recuperação; Deus é fiel! A Irmã Petra está conosco e a comunidade a recebe de braços abertos e, ela, como sempre, incentivando as pessoas que estão ao seu lado, e encontra no seu caminho, as comunidades, os funcionários e usuários, o povo de Deus para olhar para frente e nunca voltar atrás, não desistir, mas perseverar, sempre avançar e nunca parar! É este o seu lema:

"O Cuidado com Pessoa e a sua Formação Humana e Cristã".

OBRIGADO IR. PETRA, pelo que você é para nós! por tudo que tens feito e ainda há de fazer!



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº .....02 - 61..... de 20 .....13...., .....29, 08 2013..... (a) .....

Mapa Anunciário nº 0110  
Técnicas de Anúncio nº 0110  
RF 11.110

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>LIDO HOJE</b>                    |
| <b>ÀS COMISSÕES DE: 27 AGO 2013</b> |
| <i>Const. Int. e Leg. Pact.</i>     |
| <i>Educação e Esportes</i>          |
| <i>Fin. e Desenvolvimento</i>       |
|                                     |
|                                     |
|                                     |
|                                     |
|                                     |
| <b>PRESIDENTE</b>                   |

**CLAUDINHO DE SOUZA**

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29 1081 2013  
*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
Supervisor – SGP.22

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO             |        |
| SETOR DE PESQUISA E APOIO ÀS PROPOSITURAS |        |
| EM: 29/08/2013                            | 17:45  |
| POR: M <sup>re</sup> Yose                 |        |
| SAÍDA: 02/9/13                            | AG: 12 |
| ASS: al                                   |        |

CANADA MUNICIPAL ON 10/10/10

Document (10/10/10) (10/10/10) (10/10/10)

15 / 29 S.P. 02/09/13

Alcaldesa

10/10/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PDL 0060/13**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação sobre Honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 05.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.

Marcella Falco Giacaglia  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991**

**REGIMENTO INTERNO**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA**

**MEMBROS DA MESA**

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b>         | ARNALDO DE ABREU MADEIRA    |
| <b>1º VICE-PRESIDENTE</b> | JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b> | MÁRIO NODA                  |
| <b>1º SECRETÁRIO</b>      | OSVALDO GIANNOTTI           |
| <b>2º SECRETÁRIO</b>      | AURELINO SOARES DE ANDRADE  |
| <b>1º SUPLENTE</b>        | JOSÉ VIVIANI FERRAZ         |
| <b>2º SUPLENTE</b>        | OSVALDO SANCHES             |

**COMISSÃO ESPECIAL  
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

|                   |                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b> | ANTONIO SAMPAIO                                                                                                             |
| <b>MEMBROS</b>    | ANTONIO CARLOS CARUSO<br>GABRIEL ORTEGA<br>MAURÍCIO FARIA<br>PEDRO DE ABREU DALLARI                                         |
| <b>SUPLENTES</b>  | AURELINO SOARES DE ANDRADE<br>JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO<br>JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO<br>VITAL NOLASCO<br>WALTER ABRAHÃO |

**AGRADECIMENTOS:** ARNALDO MADEIRA  
FRANCISCO WITAKER  
LUIZ CARLOS MOURA

Publicação D.O.M. 27/ABRIL/1991

**Art. 343** - Aprovada a redação final, será o projeto encaminhado à sanção do Prefeito.

**Art. 344** - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária anual até 31 de dezembro, será aplicada, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, na forma prevista no artigo 140 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 345** - Ocorrendo veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 346** - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

## CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

**Art. 347** - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

**Art. 348** - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

**Parágrafo único** - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

**Art. 349** - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

**Parágrafo único** - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

*(redação dada pela Resolução 13/91)*

**Art. 350** - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

**Art. 351** - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador oficial, ou de outro por ele designado.

### CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

**Art. 352** - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 353** - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

**Art. 354** - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

**Art. 355** - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

**Art. 356** - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

**Art. 357** - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

**Art. 358** - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. (ver documento)

[ [Back](#) ]

**ATO nº 730/01**

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m<sup>2</sup>, medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m<sup>2</sup>, em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Alta 20  
Proc. Nº 02-061143  
Alessandra Labaki  
RF. 11.136

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[ Back ]

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Base de dados : legis

Pesquisa : 14472

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.472 10/07/2007 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a Legislação Municipal sobre honorarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 106/2007 (ver documento)

Autor(es): Todos os Vereadores

[ [Back](#) ]

LEI Nº 14.472, DE 10 DE JULHO DE 2007  
(Projeto de Lei nº 106/07, de todos os Vereadores)

Consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

## CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal sobre honrarias, símbolos municipais e matéria correlata.

## CAPÍTULO II DAS HONRARIAS CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A "Medalha de Bravura", conferida inicialmente aos que se destacaram na operação-salvamento no incêndio do edifício "Andraus", será conferida pelo Poder Executivo a pessoas ou entidades que, respectivamente, por si mesmas ou por seus membros, pratiquem, com espírito de sacrifício, atos de reconhecido arrojo em favor da coletividade.

§ 1º A medalha de que trata o "caput" deste artigo, será de prata, terá 0,05 m (cinco centímetros) de diâmetro, ostentará no seu anverso o brasão do Município e o dístico "Da Cidade de São Paulo a seus heróis - Medalha de Bravura", e seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do preito.

§ 2º A insígnia far-se-á acompanhar de um diploma.

Art. 3º A "Medalha Estandarte do Samba", será honraria entregue anualmente pelo Poder Executivo à Escola de Samba do Grupo Especial, vencedora do desfile organizado pela Anhembi - Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A. Parágrafo único. Constarão da medalha a que se refere o "caput" deste artigo, os seguintes dizeres:

I - no anverso: o brasão do Município de São Paulo;

II - no verso: o nome da escola de samba campeã do concurso e o ano do evento.

## CAPÍTULO III DOS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º São símbolos do Município de São Paulo:

I - o Brasão de Armas;

II - a Bandeira do Município;

III - o Hino do Município.

Art. 5º O Brasão de Armas do Município de São Paulo, tem a seguinte descrição:

"Escudo português, de goles, com um braço destro armado, movente do flanco sinistro, empunhando um pendão de quatro pontas farpadas, carregado de uma cruz de goles, aberta, da Ordem de Cristo, içada em haste lanceada em acha d'armas, tudo de prata. O Escudo é encimado de coroa mural de ouro, de oito torres, suas portas abertas de goles, tendo como suportes dois ramos de cafeeiro, folhados e frutados ao natural. Listel de goles, com a divisa "NON DUCOR DUCO", em letras de prata (Anexo 1)".

§ 1º Para a reprodução monocromática do Brasão de Armas, é obrigatória a representação de seus metais e cores de acordo com a convenção heráldica internacionalmente aceita (Anexo 2).

§ 2º O Brasão de que trata este artigo tem a seguinte interpretação:

I - o escudo português, como são os das cidades de Portugal, é adotado para relembrar a raça colonizadora e principal formadora;

II - a cor goles (vermelho) simboliza vitórias, ardis, guerras, de que tão a transbordar está a nossa história;

III - o braço armado é heráldica figuração da ação proveitosa, forte, contínua, estando vestido à maneira do século XVI, a indicar a época das descobertas;

IV - o pendão farpado de quatro pontas é comemoração principal da história gloriosa do bandeirismo, levando a eficácia de sua ação audaz aos quatro pontos cardeais;

V - a cruz da Ordem de Cristo, de goles vazia de prata, é a cruz dos navegantes portugueses, cruz descobridora de mundos, que, arribando espalmada no velame das galeras, a tudo presidiu depois, na Terra de Santa Cruz: ou clareando a rota dos devassadores das selvas, ou guiando, na obra de catequeses, os Padres de Jesus;

VI - a haste lanceada em acha d'armas é alusão à machada aventureira de João Amaro, Antonio Raposo, Bartholomeu Bueno, Domingos Jorge, Fernão Dias a rasgar, no sertão inóspito, a trilha que a bandeira solícita seguia;

VII - o metal prata é simbólico da lealdade, nobreza, glória; lealdade da gente paulista no domínio lusitano, no Império, na República; nobreza do bandeirante impávido; glória de estar, alfim, firmado a São Paulo, na Federação Brasileira, o mais alto, lisonjeiro posto;

VIII - a coroa mural é o símbolo da emancipação política, e de ouro, com oito torres, das quais apenas cinco estão aparentes, constitui a reservada às Capitais. As portas abertas proclamam o caráter hospitaleiro da gente paulistana;

IX - os ramos de cafeeiro, uma das fontes de riqueza do Brasil, em cujas armas também figura;

X - a divisa "NON DUCOR DUCO", latina, recorda a origem da nossa raça, breve, traduz com a minosa energia o que é a nossa história, estímulo e exemplo para os demais irmãos.

Art. 6º A Bandeira do Município de São Paulo assim se descreve: retangular, de branco, com uma cruz vermelha, firmada, aberta e de braços alargados, da Ordem de Cristo, tendo, brocante sobre o cruzamento de seus braços, um círculo de branco, debruado de vermelho, carregado do Brasão de Armas do Município (Anexo 3).

§ 1º Tem a Bandeira 14m (quatorze módulos) de altura por 20m (vinte módulos) de largura; os braços da cruz têm 3m (três módulos) de largura, 8m (oito módulos) na parte mais larga, principiando o alargamento a 1,5m (um módulo e meio) de distância das extremidades; a abertura tem 1m (um módulo) de largura e a linha mediana do braço vertical se situa a 7m (sete módulos) de distância da tralha; o círculo tem 8,5m (oito módulos e meio) de diâmetro, o debrum tem 0,3m (três décimos de módulo) de largura e o Brasão de Armas, ao centro do círculo, 6m (seis módulos) de altura (Anexo 4).

§ 2º A Bandeira de que trata este artigo tem a seguinte interpretação: o branco simboliza a paz, a pureza, a temperança, a verdade, a franqueza, a integridade, a amizade e a síntese das raças que, amalgamadas, dão pujança à cidade de São Paulo, e a cor vermelha é indicativa de audácia, coragem, valor, galhardia, intrepidez, nobreza conspícua, generosidade e honra, cores apropriadas para representar os atributos da gente paulistana. A cruz evoca a fundação da Cidade à sombra do Colégio dos Padres Jesuítas e, por ser a da Ordem de Cristo, alude aos primórdios da colonização do Brasil, época em que surgiu São Paulo. É o círculo emblema da eternidade, afirmando ânimo de que se investem os municípios de defender a perene posição de São Paulo como Capital e Cidade Líder de seu Estado.

24  
Proc. Nº 02-06173  
Alencar  
11.156

§ 3º A Bandeira do Município de São Paulo, em tecido, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

§ 4º Os tipos enumerados no parágrafo anterior são os normais, podendo entretanto, ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 7º A azaléia - Rhododendron Indicum - fica consagrada, como flor-símbolo da Cidade de São Paulo.

Art. 8º A Avenida Paulista, fica oficializada como imagem da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único. Nos impressos de todos os Poderes Municipais, além do brasão oficial, poderá constar, opcionalmente, o logotipo relativo à Avenida Paulista.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CULTO AOS SÍMBOLOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino municipal promoverá, semanalmente, o hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional e o canto do Hino Nacional por todos os alunos, professores e funcionários da escola, diante da Bandeira.

§ 1º Antes de cumprir o determinado no "caput" deste artigo, deverá o diretor da escola divulgar a todos os presentes os autores da letra e da música do Hino Nacional Brasileiro.

§ 2º As escolas municipais deverão possuir livro próprio, onde se assentará os registros do dia e da hora em que foi cumprido o determinado no "caput" deste artigo.

Art. 10. A "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira", será realizada anualmente, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal, durante o período entre 05 e 19 de novembro.

§ 1º A campanha de que trata o "caput" deste artigo, feita por meio de palestras, cartazes e exhibições cinematográficas, pela televisão e pelo rádio, será dirigida e orientada por uma Comissão de técnicos e conhecedores do problema, nomeados pelo Prefeito, que designará seu presidente.

§ 2º A título de estímulo, ficam instituídos os seguintes prêmios, a serem distribuídos durante a "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira":

I - 10 (dez) pequenas bibliotecas, de caráter eclético, destinadas aos melhores trabalhos de alunos das 1ªs (primeiras) às 4ªs (quartas) séries do Ensino Fundamental de escola pública ou particular do Município de São Paulo, sobre o que tiverem aprendido durante a Campanha, sendo 5 (cinco) para os melhores trabalhos de linguagem e 5 (cinco) para os melhores desenhos de cada série das escolas referidas;

II - 10 (dez) medalhas de bronze, destinadas aos melhores trabalhos dos alunos de Escolas de Educação Infantil oficiais e particulares, sobre o que tiverem aprendido durante a Campanha;

III - 20 (vinte) pergaminhos a serem entregues a 20 (vinte) professores de escolas públicas ou particulares, cujos alunos tenham sido premiados, na forma dos incisos I e II.

§ 3º As coleções a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão entregues numa pequena estante, de confecção simples.

§ 4º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, determinará o valor das coleções a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo.

§ 5º Fica a Comissão de que trata o § 1º deste artigo autorizada a receber, em espécie, outros prêmios, bem como material de propaganda, destinados à "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira".

§ 6º A referida Comissão caberá:

I - editar folhetos educativos para distribuição nas escolas públicas e particulares sediadas no Município, bem como a outras entidades que desejarem colaborar com a Campanha;

II - julgar os trabalhos de que tratam os incisos I e II do § 2º deste artigo;

III - selecionar os livros de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, bem como determinar os dizeres que constarão dos pergaminhos instituídos no inciso III do referido parágrafo.

#### CAPÍTULO V

#### DOS HINOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 11. O "Hino à Negritude", de autoria do Prof. Eduardo de Oliveira, deverá ser entoado em todas as solenidades que envolvam a raça negra (Anexos 5 e 6).

Art. 12. O "Hino da Moóca", de autoria do compositor José das Neves Eustachio (letra e música) e Profª Yara do Rosário Botelho Puigvert Mas (música), composto em homenagem a esse tradicional bairro da cidade de São Paulo, será executado, especialmente, nas cerimônias e nos eventos cívicos, militares ou eclesiásticos, referentes ao bairro da Moóca.

Art. 13. O "Hino da Zona Leste", composto por José das Neves Eustachio e Artur Botelho, abrilhantará as festividades, cerimônias, grandes eventos militares, cívicos, eclesiásticos e correlatos da região.

§ 1º O "Hino da Zona Leste" será executado no início e encerramento das festividades, cerimônias e grandes eventos cívicos, militares, eclesiásticos e correlatos da região.

§ 2º Fazem parte integrante desta lei os Anexos 7 e 8 com a partitura musical e a respectiva letra do "Hino da Zona Leste".

Art. 14. O "Hino de Interlagos", de autoria do compositor Adolphino Rosário Cruz, abrilhantará as festividades do "Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1", quando realizado no Autódromo de Interlagos.

§ 1º O "Hino de Interlagos" será executado por uma Banda de Música, no início e no encerramento das festividades do "Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1", no Autódromo de Interlagos.

§ 2º Faz parte integrante desta lei o Anexo 9 com a letra do "Hino de Interlagos".

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Hino à Cidade de São Paulo será escolhido por concurso a ser promovido nos termos deste artigo.

§ 1º Poderão concorrer no concurso a que se refere o "caput" deste artigo quaisquer interessados independentemente da nacionalidade e profissão.

§ 2º As composições do Hino poderão ser individuais ou coletivas, desde que enalteçam as qualidades, virtudes, características e/ou história de nosso Município.

§ 3º As datas para o início e término das inscrições ao presente concurso serão determinadas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

§ 4º A Comissão Organizadora e Julgadora, que avaliará os trabalhos apresentados, será composta, necessariamente, por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil, Seção São Paulo; 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura; 1 (um) representante da Academia Paulista de Letras; pelo Maestro titular da Orquestra Sinfônica Municipal e por 1 (um) representante da Edilidade Paulistana.

§ 5º Os membros da Comissão Organizadora e Julgadora, de que trata o parágrafo anterior, serão escolhidos pela direção das instituições ou dos órgãos públicos ali arrolados.

Alcides  
Proc. Nº 02-0611/15  
Alessandro Ababaki  
RF. 11.136

§ 6º A Comissão Organizadora e Julgadora fará constituir grupo de trabalho para a organização e regulamento do concurso que terá ampla divulgação pela imprensa.

§ 7º O autor ou autores da composição vitoriosa poderão receber: da Câmara Municipal de São Paulo, uma honraria, a ser criada oportunamente através do instrumento legal apropriado; prêmio em espécie do Poder Público e/ou empresas privadas que em parceria queiram participar da organização do evento, tendo, em contrapartida, privilégio em parte da divulgação publicitária de sua promoção.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por consolidação as seguintes leis: Lei nº 13.331, de 12 de março de 2002, exceto o art. 12, 14 e 15; Lei nº 12.645, de 06 de maio de 1998; Lei nº 12.133, de 05 de julho de 1996; Lei nº 12.130, de 05 de julho de 1996; Lei nº 11.839, de 28 de junho de 1995; Lei nº 11.803, de 19 de junho de 1995; Lei nº 11.682, de 14 de novembro de 1994; Lei nº 11.528, de 06 de maio de 1994; Lei nº 11.474, de 12 de janeiro de 1994; Lei nº 11.443, de 12 de novembro de 1993; Lei nº 10.578, de 08 de julho de 1988; Lei nº 6.722, de 04 de outubro de 1965; Lei nº 6.571, de 08 de outubro de 1964; Lei nº 6.403, de 03 de outubro de 1963; Lei nº 6.351, de 19 de agosto de 1963; Lei nº 6.304, de 04 de junho de 1963; Lei nº 6.222, de 02 de janeiro de 1963; Lei nº 6.213, de 02 de janeiro de 1963; Lei nº 6.126, de 30 de novembro de 1962; Lei nº 6.115, de 21 de novembro de 1962; Lei nº 6.024, de 08 de junho de 1962; Lei nº 6.016, de 04 de junho de 1962; Lei nº 5.938, de 26 de fevereiro de 1962; Lei nº 5.843, de 13 de outubro de 1961; Lei nº 5.834, de 03 de outubro de 1961; Lei nº 5.812, de 06 de junho de 1961; Lei nº 5.686, de 07 de janeiro de 1960; Lei nº 5.652, de 27 de outubro de 1959; Lei nº 5.616, de 10 de junho de 1959; Lei nº 5.594, de 10 de abril de 1959; Lei nº 5.592, de 25 de março de 1959; Lei nº 5.450, de 27 de dezembro de 1957; Lei nº 5.366, de 04 de outubro de 1957; Lei nº 5.083, de 19 de novembro de 1956; Lei nº 4.955, de 04 de abril de 1956; Lei nº 4.917, de 20 de fevereiro de 1956; Lei nº 4.821, de 21 de novembro de 1955; Lei nº 4.804, de 26 de setembro de 1955; Lei nº 4.768, de 08 de julho de 1955; Lei nº 4.644, de 20 de abril de 1955; Lei nº 4.622, de 02 de março de 1955; Lei nº 4.544, de 31 de agosto de 1954; Lei nº 4.458, de 12 de abril de 1954; Lei nº 4.414, de 26 de outubro de 1953; Lei nº 4.405, de 24 de agosto de 1953; Lei nº 4.327, de 29 de dezembro de 1952; Lei nº 4.292, de 22 de setembro de 1952; Lei nº 4.251, de 01 de julho de 1952; Lei nº 4.188, de 28 de janeiro de 1952; Lei nº 4.170, de 08 de janeiro de 1952; Lei nº 4.044, de 19 de maio de 1951.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

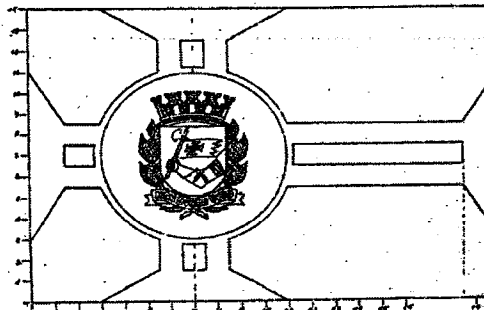
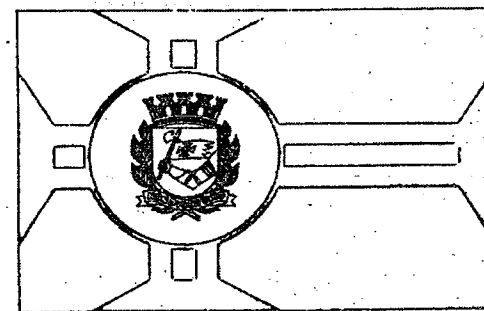
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO 1



ANEXO 2



ANEXOS 3 E 4

Folha 06  
Proc. Nº 002-06113  
Alessandro Kassab  
RF 17.130

# ANEXO 5

II ANEXO 5  
 (Clássico 2 Africanidade Brasileira)

I  
 SE O CÉU COM DE AQUI DAS AMÉRICAS,  
 HÁ DE SER UM DESENHO PERFEITO.  
 E U A DIGNIDADE DE LUGAR,  
 QUE, DA VERGEL, ENQUIL  
 A HISTÓRIA DO MUNDO NO BRASIL.  
 ESTE POVO, EM PROFISSÃO DESEMPREGADO,  
 COM A FÉ DO Povo, COM A FÉ DO Povo,  
 COM A FÉ DO Povo, COM A FÉ DO Povo,  
 RESISTINDO CADA DIA  
 NOS TEMPOS DE CRIANÇA.

II  
 LEVANDO NO TUDO DO CÉU,  
 MELHORES VÍDEO SUSTENTADO,  
 ESTE POVO INFERNO,  
 QUE NÃO ENCONTRA VÍDEO,  
 NA TERRELA QUE O AMER LER DESTINO,  
 MELH E PODE, NA VIDA DO MUNDO  
 SE LUTANDO SE ESTE FELIZ,  
 DANÇANDO DE BOLA  
 LUTA DE SE A BOLA  
 PARA O SEU DE MUNDO PAÍS.

III  
 DES PLUMAS, OS PÊLOS DESTINADOS  
 SÃO EMPALHAS DA ETERNA LÍNGUA  
 QUE, NO SELO TUDO,  
 MELHORA BOM,  
 SUSTENTADO COM A LUTANDO,  
 ALGUNS DOS TEMPOS DA VIDA  
 NO BRASIL, ESTE POVO  
 QUE NOS LUTANDO DE FÉ  
 VEM DA FORÇA DOS OCEÂOS.

IV  
 QUE SAÍREMOS GANHAR ESTES SÍMBOLOS  
 DE UM PASSADO SEMPRE LUTAR.  
 TUDO, NADA DO VEU,  
 BRASILEIRO NOSSO AÍ:  
 VIVER É LUTAR COM DESTINO,  
 PARA FORTES, PARECEMOS DESTINADOS  
 QUE A LUTANDO, NA DE DESTINO,  
 NOS TEMPOS DE CRIANÇA  
 CONSTRUINDO O NOSSO PODER.

ANEXO 5  
 (Clássico 2 Africanidade Brasileira)  
 Registrado na Escola Nacional de Música da Universidade de Brasília,  
 em 1965

# ANEXO 6

II ANEXO 6  
 (Clássico 2 Africanidade Brasileira)

Letra: A música de  
 "Mundo das Crianças com oitenta..."

Letra: A música de  
 "Mundo das Crianças com oitenta..."

ANEXO 6 (CONT.)

ANEXO 8



ANEXO 7

HINO DA ZONA LESTE

Letra: João das Neves Esteves

Música: Arthur Bonfatti

Arranjo Musical: Renato Silveira de Paula Filho

de São Paulo sob a regência do

Major João Américo Ferraz.

1. Zona Leste, Zona Leste

2. Zona Leste, Zona Leste

3. Zona Leste, Zona Leste

4. Zona Leste, Zona Leste

5. Zona Leste, Zona Leste

6. Zona Leste, Zona Leste

7. Zona Leste, Zona Leste

8. Zona Leste, Zona Leste

9. Zona Leste, Zona Leste

10. Zona Leste, Zona Leste

11. Zona Leste, Zona Leste

12. Zona Leste, Zona Leste

13. Zona Leste, Zona Leste

14. Zona Leste, Zona Leste

15. Zona Leste, Zona Leste

16. Zona Leste, Zona Leste

17. Zona Leste, Zona Leste

18. Zona Leste, Zona Leste

19. Zona Leste, Zona Leste

20. Zona Leste, Zona Leste

21. Zona Leste, Zona Leste

22. Zona Leste, Zona Leste

23. Zona Leste, Zona Leste

24. Zona Leste, Zona Leste

25. Zona Leste, Zona Leste

26. Zona Leste, Zona Leste

27. Zona Leste, Zona Leste

28. Zona Leste, Zona Leste

29. Zona Leste, Zona Leste

30. Zona Leste, Zona Leste

31. Zona Leste, Zona Leste

32. Zona Leste, Zona Leste

# ANEXO 9

Uma da Fórmula-1  
Antecedentes do Interlagos - São Paulo  
No: Adolpho Mendes Cruz

I  
...São desse piloto de Fórmula-1  
Tornados nos arcos da pista,  
No ideal de glória em ser o finalista,  
Um império esportivo (iii)  
Nove-se assim, atenuando os setores (iii)  
E  
Aos aplausos dos espectadores...  
Muros, cada vez mais fenomenal !  
O evento "Zigue-Zague" dos corredores,  
Essa competição internacional !

II  
No Interlagos  
A Fórmula-1  
E "uma grande" !  
E "uma grande" !  
Os gritos dos espectadores  
Aplaudindo  
Os competidores!...

III  
Com um repêito extraordinário !  
Vê-se o esplendor do início final,  
Os integrantes dessa corrida, - Bento Muniz, -  
Os tais  
Repulsa e platéia de Interlagos (iii)  
Aulas se curia (iii)  
Com essas curvas acidentadas...  
Muros, cada vez mais agô !  
No evento "Zigue-Zague" dos pilotos,  
Essa bonita competição !

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa

Em 30/08/13 às 18h00  
Andre Marcon RF 11.264

*Andre Marcon*

Do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

*Alessandro Guedes*

Para Relatar,

à Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa.

Em 03/09/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
conforme do § 3º do artigo 68 do RUI.

|                                         |             |                     |  |
|-----------------------------------------|-------------|---------------------|--|
| RECEBIDO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |             | CÂMARA DE SÃO PAULO |  |
| Em 03/09/13                             |             | 13h                 |  |
| Por <i>Al</i>                           |             |                     |  |
| Assinatura:                             | Assinatura: |                     |  |

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Segue <i>M</i> juntado <i>5</i> , nesta data          |
| Documento <i>5</i> e papel de informação              |
| Rubricado <i>5</i> sob folha <i>4</i> nº <i>De 11</i> |
| Em 30/09/13                                           |

João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.  
nº 00-61 de 20 12  
João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 1/336

16 - PAR

pdl0061-13

16-01884/2013

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
0061/13.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana a Sra. Rosa Mareschi.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, na forma do Substitutivo que segue, apresentado para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, somos,

**PELA LEGALIDADE.**

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0061/13.

Dispõe sobre a outorga do título de Cidadã Paulistana a Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Paulistana a Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



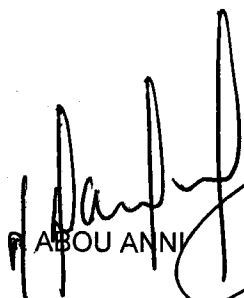
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

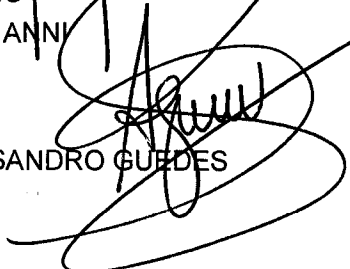
pdI0061-13

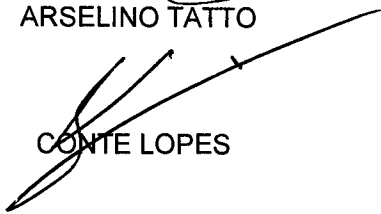
Folha nº 31 do proc.  
nº 02-61 de 20 12  
João Carlos D. Chaves  
Assessor Administrativo  
RF 11336

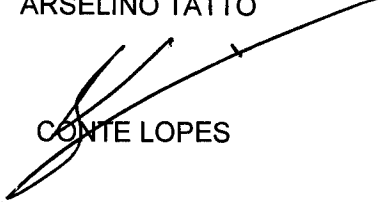
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

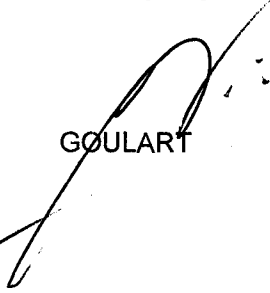
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

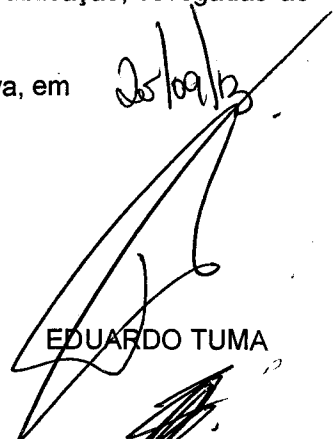
  
ABOU ANNI

  
ALESSANDRO GUEDES

  
ARSELINO TATTO

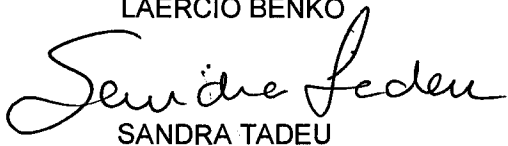
  
CONTE LOPES

  
GOULART

  
EDUARDO TUMA

  
GEORGE HATO

LAÉRCIO BENKO

  
SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26/09/13

Pág. 74 Col. 3

Conferido \_\_\_\_\_

João Carlos Dias Chaves  
Técnico Administrativo  
RF 11.338

À Comissão de Edue

Em 26/09/13

João Carlos Dias Chaves  
RF. 11.338

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 02/10/13 às 16:05

RF \_\_\_\_\_

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Ao Vereador / À Vereadora

João Madeira

Para relatar

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 02/10/2013

Pres \_\_\_\_\_

Obs. O prazo para manifestação das objeções, nos termos do § 3º artigo 88 do R.R.

Segue V juntado V, nesta data, documento(s) e papel de Informação rubricado V sob folha(s) nº 32 Em 10/10/13

Aparecido Ferreira  
RF. 101.075 SGP-12

16 - PAR  
16- 02141/2013**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2013.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador José Américo, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana para a Senhora Rosa Mareschi, conhecida como "Irmã Petra", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de **legalidade na forma de substitutivo** apresentado com o objetivo de introduzir adequações de natureza legística.

O presente Projeto de Decreto Legislativo trata da outorga de honraria disposta no artigo 14, XIX, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que versa sobre a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante Decreto Legislativo. A propositura em tela encontra-se devidamente instruída com a anuência do homenageado, sua biografia circunstanciada e a lista de assinaturas dos vereadores exigida pela legislação, conforme destacado pelo parecer da CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove justa homenagem à religiosa católica, pertencente à Congregação Religiosa Missionária "Irmãs da Consolata", tendo iniciado seus estudos e vivência religiosa institucional em 1964, ainda na Itália. Em 1968, vem ao Brasil e desde então se realiza "no carisma da consolação e da missão além fronteiras" sob o nome religioso "Irmã Petra" atuando na região norte junto à comunidade indígenas e ribeirinhos, realidade que a remete diretamente ao contraste entre ricos e pobres, bem como ao clamor e sofrimento do povo latino-americano. Aprofundou sua compreensão e missão a partir da Conferência de Medellín, seguido pela experiência em Salvador (BA) na qual fez curso de um ano no Instituto Superior de Pastoral e Catequese e dos resultados da III Conferência de Puebla de Los Angeles, levando-a a nova e concreta conversão e uma consciência da realidade do Reino de Deus "aqui e agora".

Desde 1979 passa a trabalhar na em, sob a orientação da Arquidiocese, na pessoa de Dom Paulo Evaristo Arns, no Programa "Operação Periferia" continuando sua trajetória de vida e esperança através do contato direto e sistemático com as comunidades mais empobrecidas e excluídas desta cidade, mais especificamente no Jardim Peri. Desta vivência passa ao afloramento de ações de cunho comunitário, de organização pela cobrança de serviços públicos (luz, água tratada, esgoto, moradia entre outros) e esforços para a construção de um centro comunitário e uma igreja, ações que frutificaram e resultaram em grandes conquistas da comunidade, ampliando e consolidando a organização comunitária local até a presente data.

Portanto, em face do exposto, **favorável o nosso parecer na forma do substitutivo de CCJLP.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09-10-13

EDIR SALES

REIS  
Presidente

ORLANDO SILVA

FLORIANO PESARÓ

OTA  
TONINHO VESPOLI

JEAN MADEIRA - Relator

CECEB-ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 10 / 10 / 13  
pagina 142 coluna 2  
Conferido: \_\_\_\_\_

Aparecido Ferreira  
Assistência Parlamentar  
RF. 101.075

A Comissão de FINANÇAS  
Em 10/10/13  
Aparecido Ferreira  
RF. 101.075

RECEBIDO  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 10/10/13 às 16h50  
RF. 11.261  
Vinícius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

Ao Vereador / A Vereadora

MARTA COSIA

Para relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 19/10/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue \_\_\_ juntado \_\_\_, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado \_\_\_ sob folha(s)  
nº 33 Em 25 / 10 / 13

Carmen Cristina Malavazzi  
RF. 11.197 - SGP-12

Carmen Cristina Malavazzi  
RF. 11.197



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 33 de

Processo nº 02-6113

Carmen Cristina Malavazzi  
RF. 11.197 - SGP-12

16 - PAR  
16- 02287/2013

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2013**

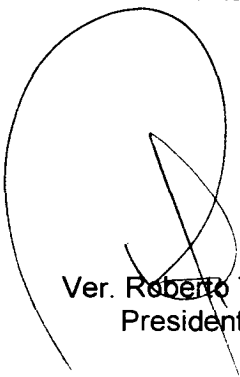
O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Américo, visa conceder o "Título de Cidadã Paulistana" à Senhora Rosa Mareschi, conhecida como "Irmã Petra".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013



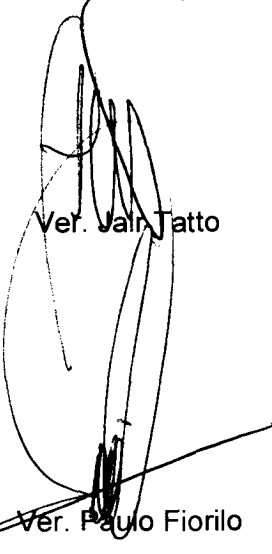
Ver. Roberto Tripoli  
Presidente



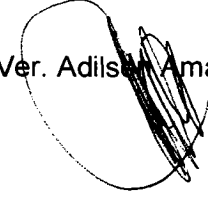
Ver.ª Marta Costa  
Relatora



Ver. Aurélio Nomura  
Ver. ANDREA MATARAZZO



Ver. Vain Jatton



Ver. Adilson Amadeu

Ver. Milton Leite



Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

17 - RELCOM  
17- 02325/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 25 / 10 / 13  
Pág. 131 Col. 2ª  
Conferido [assinatura]  
Carter: Cristina Malavasi  
RF 11.197

A SGP-21  
São Paulo, 25 / 10 / 13  
[assinatura]  
Carter: Cristina Malavasi  
RF 11.197

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) 24 a 24 e  
folha de informação nº 11.  
Ob, b, A?  
André Blencourt Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368



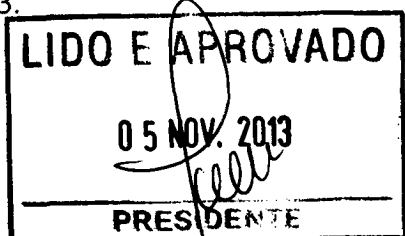
**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador**  
**José Américo**  
**PT**

Folha nº 34 do Processo  
nº 02-61 de 2013

Américo Antônio Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368

EMENDA nº 01  
Nº 61/2013.

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Altera a redação do Art. 1º do referido projeto para inserir o que segue.

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de "Título de Cidadão Paulistano" em homenagem a Senhora ROSA MARECHI, conhecida como "Irmã Petra", Missionária da Consolata.

Sala de Sessões, em

VEREADOR JOSÉ AMÉRICO

PT

RFGR.

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Bela Vista - CEP 01319-90

DFP - SP.21 - 05/11/2013 - 18:39 - 001362 - 1/1

Segundo(s) apresentado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ e  
folha de \_\_\_\_\_ e  
nº \_\_\_\_\_

André Biterrou  
Técnico Administrativo  
RE 11.388



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

do processo nº 02-61 de 2013

06/11/2013,

(a)

André Benciburi Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368

Papel para informação, rubricado como folha nº

35

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1, do autor ao Projeto de Decreto Legislativo 61/2013 foi aprovada em discussão e votação únicas na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa na 61ª Sessão Extraordinária, no dia 05 de novembro do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

06/11/2013

Solange Rainone dos Santos  
Secretário de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa

Em 06/11/13 às 16:50  
André Marcon RF 11.264

*André Marcon*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

*Alessandro Guedes*

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa.

Em 08/11/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

06/11/13

18:40

12/11/13 11:30

*[Signature]*

Segue \_\_\_\_\_, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado \_\_\_\_\_ sob toalha(s)  
nº 36 e 37 Em 13/11/13

André Marcon

RF. 11.264 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 02497/2013

pdI0061-13

Folha 36  
nº 02-61 de 2013  
Andre Vitor  
[Signature]

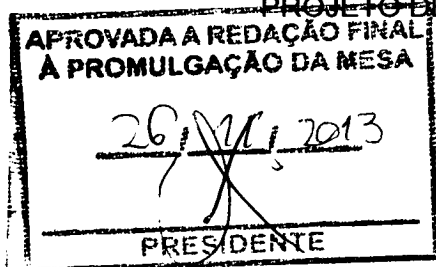
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0061/13**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que visa conceder o Título de Cidadã Paulistana a Sra. Rosa Mareschi.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa na forma de Substitutivo, bem como parecer favorável das Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento, ambos na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista a aprovação da Emenda de nº 1 (fls. 34) e do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em discussão e votação únicas, na 61ª Sessão Extraordinária no dia 05 de novembro de 2013, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para elaboração de parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/13**

Dispõe sobre a outorga do título de Cidadã Paulistana a Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de "Título de Cidadã Paulistana" em homenagem a Sra. Rosa Mareschi, conhecida como "Irmã Petra", Missionária da Consolata.**

17 - RELCOM  
17- 02540/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pdI0061-13

37  
Folha nº 02-61 de 2013  
Andre Marcondes  
de 12/11/13

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

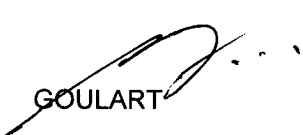
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/11/13

  
ALESSANDRO GUEDES

  
ARSELINO TATTO

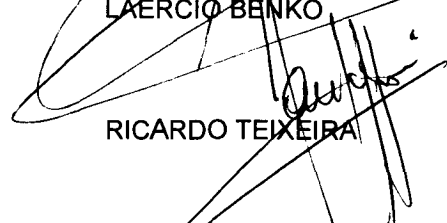
  
CONTE LOPES

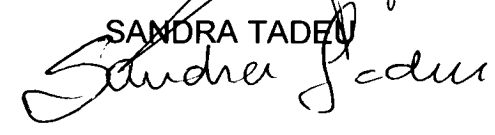
EDUARDO TUMA

  
GOULART

  
GEORGE HATO

LAERCIO BENKO

  
RICARDO TEIXEIRA

  
SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14/11/13

Pág. 241 Col. 04

Conferido *[assinatura]*

12

São Paulo, 13/11/13

*[assinatura]*  
Carla de Almeida Ribeiro  
Secretaria Administrativa  
RF. 11.317

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) 38 a 40 e  
folha de informação sob  
nº 41. OS 13/243

*[assinatura]*  
Lizia Oshiro

Supervisora de Equipe de Apoio  
ao Plenário - COP 21

RF. 11.020

- "PDL 61/2013, do Vereador JOSÉ AMÉRICO (PT). Dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Paulistano para a Senhora Rosa Mareschi, conhecida como "Irmã Petra", e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA."

**O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD)** - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PDL 61/13. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

**O SR. EDUARDO TUMA (PSDB)** - (Pela ordem) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Presidente da Casa pelo projeto aprovado. A Irmã Petra é muito importante para a comunidade. Então, é mais do que merecida essa honraria.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD)** - Há sobre a mesaa emenda que será lida.

- É lido o seguinte: *(emenda ao PDL 61/2013)*.

**O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD)** - A votos a emenda ao PDL 61/13. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à redação final.

**O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – É regimental a solicitação de V.Exa.**

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

A presidência informa que o PDL 61/13 do Vereador José Américo não recebeu emendas na redação final, portanto, o projeto vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 02-61 de 2013

0512/2013 (a) \_\_\_\_\_

Lizia Oshiro  
Supervisora de Equipe de Apoio  
ao Plenário - SGP.21  
RF. 11.020

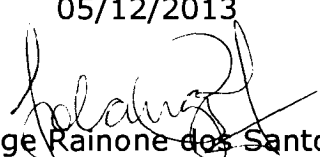
À SGP-23

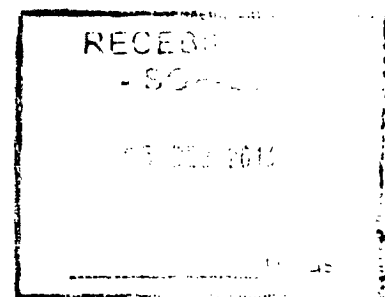
Sr. Supervisor,

O parecer propondo redação final, de fls. 36 e 37, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 88ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro do corrente, e não recebeu emendas de redação.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

05/12/2013

  
Solange Rainone dos Santos  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

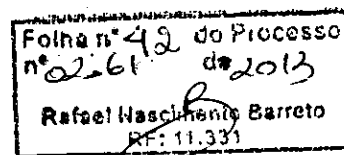


Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos  
rubricados sob nº 42 a — e folha de  
informação sob nº — 05/12/13.

Rafael Nascimento Barreto  
RF 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 81 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/13)**  
**(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO - PT)**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

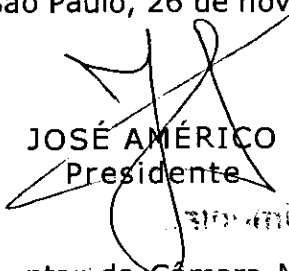
Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Título de Cidadã Paulistana em homenagem à Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra, Missionária da Consolata.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

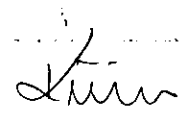
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 2013.

  
JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de novembro de 2013.

  
KAREN LIMA VIEIRA  
Secretária Geral Parlamentar

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 27, 11 13  
 página 112 coluna 02  
 Conteúdo: 

Ao CCI.4 - Cerimonial.

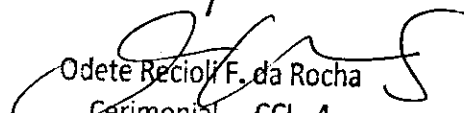
Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 05/12/2013.

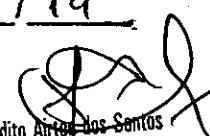
  
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

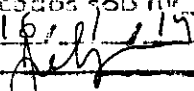
Ao  
 cci - 1 para confecção da Honraria.

10/12/2013  
  
 Odete Reçio F. da Rocha  
 Cerimonial - CCI - 4  
 RF 51.728

Ao Cerimonial,  
 Com a honraria providenciada.

13 / 01 / 14

  
 Benedito Antunes dos Santos  
 Supervisor de Eventos  
 RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,  
 documento(s) e folha de informação  
 rubricados sob nº 43  
 Em 16/12/13  
 Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes  
 Técnico Administrativo  
 RF - 11.383  
 Cerimonial - CCI - 4



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador**  
**José Américo**

28/11  
19:30h  
Plenário

Folha nº 43 do proc.

nº 02-61 de 2013

Ass. *[assinatura]*

*Jonas Renan Moreira Gomes*

Técnico Administrativo

São Paulo, 06 de novembro de 2013

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4

A  
SGP- 22  
Sra. Supervisora

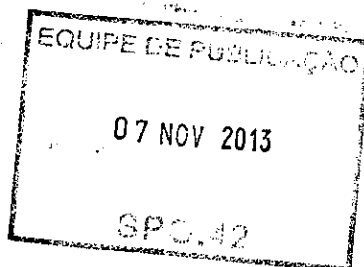
**REQUERIMENTO**

13 - RDS  
13- 02213/2013

REQUEREMOS a Douta Mesa, na forma regimental a convocação de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadã Paulistana em homenagem a **Sra. Rosa Mareschi, conhecida como Irmã Petra, Missionária da Consolata**, no dia 28 de novembro de 2013, às 19:30 horas, no Plenário 1º de Maio – 1º andar.

06 NOV 2013

**José Américo Dias**  
Vereador



CMSP - SGP.22 - 06/11/2013 - 16:03 - 005961 - 1/1

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 404 – Bela Vista – CEP: 01319-900.  
Fones: 3396-4409/4451/ Fax: 3396-3955

At. CCI-4-Carmonal  
Sra. Onofre,

Para providências.

SP. 12. 11. 2018

Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SGP. 22  
REF: 10.860

Seguem(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) e folha de informação  
rubricados sob nº 44  
Em 16/11/18  
Ass. \_\_\_\_\_

Jonas Renan Moreira Gomes  
Técnico Administrativo  
RF - 11.383  
Carmonal - CCI - 4



do processo nº 02-0061 de 2013 em 16/01/2014 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo  
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda  
Chefe do Cerimonial

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 44 fls.  
Arquivado em 22/01/2014  
O Func.º \_\_\_\_\_

**Eliete Lopes Silvério**  
RF 11.393 - SGP-33